

OURÉM

OSUFER, PUBLICIDADE E CÓPIAS, L.^{DA}

Sede: Rua de 13 de Maio, Edifício Fonte Nova, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 01298; identificação de pessoa colectiva n.º 503449733; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/950626.

Certifico que entre Osvaldo António Carrilho Soares Monteiro Filho, casado, Rui Alexandre Matos Coimbras, solteiro, maior, Paulo Tavares da Silva, casado, e Fernando Manuel Farinha Fernandes, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos seguintes:

1.º

A denominação social adoptada pela sociedade é de OSUFER, Publicidade e Cópias, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de 13 de Maio, no Edifício Fonte Nova, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, durará por tempo indeterminado.

2.º

O objecto social da sociedade é publicidade, artes gráficas, cópias e encadernações.

3.º

O capital social é de cinco milhões e trezentos mil escudos, 50 % realizado em bem diferente de dinheiro (fotocopiadora da marca *RICOH*, modelo *FT 6655 Copier*); valor: dois milhões seiscentos e cinquenta mil escudos) e outros 50 % em dinheiro e representa-se por quatro quotas: uma de três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil escudos com dois milhões seiscentos e cinquenta mil escudos realizado em bem diferente de dinheiro (fotocopiadora da marca *RICOH*, modelo *FT 6655*) e parte em dinheiro no valor de setecentos e noventa e cinco mil escudos pertencente ao sócio Osvaldo António Carrilho Soares Monteiro Filho; uma de setecentos e noventa e cinco mil escudos pertencente ao sócio Rui Alexandre Matos Coimbras; duas de quinhentos e trinta mil escudos pertencentes aos sócios Fernando Manuel Farinha Fernandes e a Paulo Tavares da Silva.

4.º

A sociedade é administrada por um gerente: Osvaldo António Carrilho Soares Monteiro Filho.

5.º

A sociedade obriga-se, em juízo e fora dele, activa e passivamente com a assinatura do gerente.

6.º

O gerente tem uma remuneração mensal a fixar pela sociedade.

7.º

No caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará com os restantes sócios e os herdeiros do falecido, ou representantes do interdito ou inabilitado.

8.º

A cessão de quotas dá preferência aos restantes sócios e durante os primeiros cinco anos ao sócio com a maior quota.

9.º

A distribuição dos lucros é anual e proporcional às quotas detidas.

Relatório elaborado nos termos do disposto no artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

I — Introdução.

Este relatório refere-se à realização em bens diferentes de dinheiro do capital da sociedade a constituir:

OSUFER — Publicidade e Cópias, L.^{da}, com sede em Ourém.

Capital social: 5 300 000\$.

Este relatório refere-se à realização por entrega de bens a efectuar pelo sócio Osvaldo António Carrilho Soares Monteiro, que subscrive uma quota de 3 445 000\$, parte a realizar em dinheiro (795 000\$00) e parte a realizar em bens diferentes de dinheiro (2 650 000\$).

II — Identificação dos bens a entregar e seus titulares.

Bens a entregar por Osvaldo António Carrilho Soares Monteiro: uma fotocopiadora da marca *RICOH*, modelo *FT 6655*, no valor de 2 650 000\$.

Verificámos que os bens são propriedade do sócio acima identificado pelo respectivo documento de aquisição.

III — Valorização dos bens e critérios valorimétricos adoptados.

O valor atribuído ao bem acima identificado foi o do respectivo custo, o qual foi confirmado pela factura do fabricante.

IV — Declaração.

Declaramos que o bem a entregar pelo sócio referido no n.º II acima, para realização do capital da sociedade OSUFER — Publicidade e Cópias, L.^{da}, conforme explicitado no presente relatório, atinge o valor nominal do correspondente capital a realizar em bens diferentes de dinheiro.

Conferida, está conforme o original.

28 de Setembro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alice Vieira de Oliveira Sousa*. 3000221979

SANTARÉM

**SOCIEDADE AGRÍCOLA E FLORESTAL
MORAIS & ESTRELA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03007/950529; identificação de pessoa colectiva n.º 503429112; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 28/950529.

Certifico que entre Alfredo Lourenço Morais, casado com Custódia Maria Azevedo Estrela Lourenço, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Pernes, Santarém, e Custódia Maria Azevedo Estrela Lourenço, já identificada, foi constituída, por escritura lavrada em 18 de Outubro de 1994, exarada de fl. 16 v.º a fl. 17 v.º do livro n.º 170-B do 2.º Cartório Notarial de Santarém, a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Sociedade Agrícola e Florestal Morais & Estrela, L.^{da}, vai ter a sua sede na Rua do Bairro da Rosa, na vila e freguesia de Pernes, concelho de Santarém.

2.º

O objecto social é o de exploração e comercialização de produtos agrícolas, pecuários e florestais.

3.º

O capital social inteiramente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos, dividido em duas quotas iguais de duzentos mil escudos cada, uma de cada um dos sócios.

4.º

É livre a cessão total ou parcial de quotas entre os sócios, mas a cedência a estranhos carece do consentimento da sociedade.

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração a estabelecer em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios desde já nomeados gerentes, bastando a assinatura de um deles para obrigar a sociedade.

Transitório

As operações sociais poderão iniciar-se de imediato, para o que a gerência fica autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade, e a proceder ao levantamento do produto das entradas dos sócios, depositadas na conta aberta na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pernes, tendo em vista a satisfação das necessidades imediatas da sociedade, designadamente registos, bem como de instalação e aquisição de equipamento necessário ao início da sua actividade.

29 de Maio de 1995. — A Primeira-Ajudante, *Eugénia Maria Rodrigues de Carvalho Correia Albano*. 3000222070

SETÚBAL

ALMADA

**DOMUS IN VITRA — ARQUITECTURA, ENGENHARIA,
DESIGN E CONSULTORIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 492/20040817; identificação de pessoa colectiva n.º 506917495; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/15122005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 4.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, e outra do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, ambas pertencentes ao sócio Marco Alexandre Reis da Silva Oliveira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade incumbe ao sócio Marco Alexandre Reis da Silva Oliveira, já designado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em juízo e fora dele, activa e passivamente, com a assinatura de um gerente.

3 — (*Mantém-se.*)

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

27 de Novembro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2002934320

H. P. A. — HOSPITAL PARTICULAR DE ALMADA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 03989/860523; identificação de pessoa colectiva n.º 501671463; inscrição n.º 30; número e data da apresentação: 01/06092002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração do contrato quanto ao artigo 2.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 2.º

Objecto social

1 — A sociedade tem por objecto a exploração de clínicas e estabelecimentos hospitalares, a prestação de serviços de apoio clínico e paraclínico, bem como a investigação científica e tecnológica no campo dos serviços de saúde e o exercício da actividade de segurança, higiene e saúde no trabalho.

2 — A sociedade poderá ainda exercer a actividade de representação, fabrico, comercialização e assistência técnica de materiais e equipamentos clínicos, bem como participar noutras sociedades ou associações.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme original.

29 de Abril de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009365518

COMPREM CASA — ENTREGAS AO DOMICÍLIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07199/940106; identificação de pessoa colectiva n.º 503133361; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 40/940106.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma COMPREM CASA — Entregas ao Domicílio, L.ª, com sede na Rua de Bernardo Santareno, 24, garagem 17, Feijó, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada.

2.º

O seu objecto consiste no comércio de distribuição e entregas ao domicílio de produtos alimentares, utilidades domésticas, electrodomésticos, vestuário e brinquedos.

3.º

O capital social, realizado em dinheiro, já entrado na caixa social, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, uma de duzentos e quarenta mil escudos pertencente à sócia Eulália Maria Baião Caldeira dos Reis Eugénio e outra de cento e sessenta mil escudos pertencente à sócia Elsa Maria Gomes de Bastos Reis.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambas as sócias, as quais são desde já nomeadas gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer uma delas, para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

§ único. A gerência, fica desde já autorizada a proceder ao levantamento da importância do capital social, a fim de custear as despesas de constituição e instalação.

5.º

Na cessão de quotas a estranhos, fica conferido à sociedade em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo lugar o direito de preferência.

Vai conferida e conforme o original.

27 de Novembro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000222145

ANTÓNIO JOSÉ MONTEIRO TEIXEIRA ALVES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 03815/850812; identificação de pessoa colectiva n.º 501556303; inscrição n.º 4; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 5 e 6; números e data das apresentações: 8 e 11/940111.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Foi dada autorização para que o nome e apelidos «António José Monteiro Teixeira Alves» se mantenha na firma, por António José Monteiro Teixeira Alves.

2 — Cessação de funções do gerente António José Monteiro Teixeira Alves e de Delfina Maria Dias Trigo Gouveia, por terem renunciado em 18 de Outubro de 1993.

3 — Nomeação de Adelmar Martins de Noronha como gerente, por deliberação de 18 de Outubro de 1993.

4 — Foi alterado o pacto quanto ao artigo 1.º e 3.º, passando a ter a redacção seguinte:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma António José Monteiro Teixeira Alves, L.ª, e fica com a sua sede na Rua de Torcato José Clavine, 13, piso 02, direito, em Almada, freguesia do Pragal, concelho de Almada, e durará por tempo indeterminado a contar de 14 de Maio de 1985.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, já entrado na caixa social, é de quatro mil contos — quota do sócio Adelmar Martins de Noronha.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do pacto social na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 300022237

MULTIFASE — PROJECTOS E INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07193/940119; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/940119.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma MULTIFASE — Projectos e Instalações Eléctricas, L.ª

3.º

A sua sede é na Rua de José Ferreira Jorge, 8, rés-do-chão, direito, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.